

**EDITAL Nº 03/2021 – Programa de Pós-Graduação em Patrimônio e Sociedade**

**Processo Seletivo Interno de Bolsas do Programa Institucional de Apoio à  
Formação Científica na Pós-Graduação *stricto sensu* – PIC PG – UNIVILLE -  
Mestrado**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade - PPGPCS da **Universidade da Região de Joinville - Univille**, torna público o presente edital e convida os candidatos que iniciaram o Curso de Mestrado em março de 2021 (Turma XIV - 2021), a se inscreverem no processo seletivo de bolsas do Programa Institucional de Apoio à Formação Científica na Pós-Graduação *Stricto Sensu* - PIC PG.

**1. OBJETIVOS**

O presente edital tem por objetivos:

- I. Conceder bolsa de mestrado para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade da Univille;
- II. Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível;
- III. Reforçar os grupos de pesquisa do Curso, visando à consolidação da pós-graduação *stricto sensu* institucional.

**2. COTAS DE BOLSAS PICPG**

<b>Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade</b>	<b>Turma 2021</b>
	1

- a) A cota de bolsa se caracteriza como um auxílio no valor de R\$680,00 descontados nas mensalidades do Curso;
- b) A bolsa será concedida pelo período de 22 meses a partir de abril de 2021, condicionadas à implementação de recurso proveniente do PICPG;
- c) A renovação da bolsa, após o período de 12 meses, estará condicionada ao desempenho acadêmico satisfatório do bolsista especificados em edital próprio, no qual serão considerados no mínimo: média global conceito B;

**UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE**

---

frequência mínima de 75%, frequência e participação nos grupos de pesquisa, desempenho na pesquisa e cumprimento do cronograma da dissertação, participação em atividades do programa, participação/publicação em eventos científicos e/ou capítulo de livro e/ou em Revista Qualis/CAPEs em conjunto com o orientador, entre outras produções acadêmicas durante a vigência da bolsa;

### **3. CRONOGRAMA**

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão realizadas através do e-mail [ppgpcs@univille.br](mailto:ppgpcs@univille.br) de acordo com o calendário a seguir:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrição	De 31/03 a 05/04/2021
Divulgação do resultado	Até 07/04/2021
Implementação das bolsas/taxas	A partir de abril de 2021*

\*Com desconto na mensalidade do mês de maio

### **4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO\***

- Ficha de inscrição preenchida (disponibilizada por e-mail);
- Currículo lattes comprovado. Encaminhar somente os documentos complementares e comprobatórios do currículo que não foram entregues no ato da inscrição matrícula no Mestrado ou entregues em outro edital de bolsa deste ano (2021);

Os documentos deverão ser encaminhados por e-mail em um PDF único.

### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- a) Os critérios de seleção estarão de acordo com o processo seletivo do Curso e a produção intelectual comprovada dos últimos quatro anos (2017, 2018, 2019, 2020), mais as produções acadêmicas de janeiro, fevereiro e março de 2021, se houverem. O Anexo I especifica as atividades e os produtos acadêmicos pontuados;
- b) Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser encaminhados organizados na ordem conforme Anexo I.

## **6. ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA**

São atribuições do bolsista:

- I - Cumprir todas as determinações regimentais do Curso no qual está regularmente matriculado;
- II - Atender aos objetivos e o cronograma de atividades da dissertação, dos regimentos da PPGSS (Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu) e do PPGPCS e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação (24 meses);
- III - Dedicar-se às atividades do Curso;
- IV – Dedicar-se, além das horas para as atividades da matriz curricular do Mestrado, no mínimo mais 10 horas semanais às atividades do curso de Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade;
- V - Realizar estágio de docência conforme as normas do PPGPCS e Resolução específica;
- VI - Estar em dia com as suas obrigações financeiras da Univille;
- VII - Não acumular a bolsa com qualquer outra forma de financiamento para pagamento de taxas/mensalidades do aluno;
- VIII - Vincular-se a pelo menos um projeto/grupo de pesquisa do PPGPCS;
- IX - Registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no Programa, conforme exigências FAP/UNIVILLE e entregar impresso na Secretaria do Curso, assinado pelo mestrando e pelo orientador;
- X - Participar da organização de eventos e outras atividades determinadas pela Coordenação do PPGPCS;
- XI - Participar das reuniões com bolsistas, quando convocado pela Coordenação do Programa;
- XII - A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o auxílio, salvo se motivada por força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e avaliada pela comissão de bolsas.

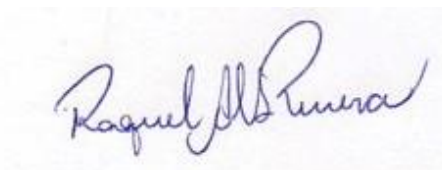
São requisitos para a concessão de bolsa de estudo ao pós-graduando:

- a) Realizar estágio de docência conforme as normas do curso de Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade;
  - b) Estar regularmente matriculado no curso de Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade;
  - e) Firmar Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital;
  - c) Para se inscrever neste processo seletivo interno de bolsa, alunos deverão cumprir a carga horária completa de disciplinas obrigatórias e eletivas do Curso.
-

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- A cota de bolsas disponíveis ao PPGPCS terá duração de 10 meses e, passível de renovação ou não por mais 12 meses;
- É vedada a solicitação de bolsa para estudantes que tenham aprovado o recebimento de recurso financeiro (bolsa) de agências de fomento pública;
- Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do Programa;
- Este edital trata da concorrência de bolsas a ser disponibilizadas a partir de abril de 2021, sendo que não há garantia de sua implementação, em função de que os recursos são provenientes do Fundo de Apoio à Pesquisa (FAP);
- O prazo para solicitação de recursos é de até 48 horas após a divulgação do resultado final.

Joinville, 31 de março de 2021.



Profa. Dra. Raquel Alvarenga Sena Venera  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade

**UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE**

**ANEXO I**

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO**  
(Anos 2017, 2018, 2019, 2020, mais as de 2021 se houver)

<b>ATIVIDADES</b>			
<b>1.Cursos Realizados (Formação)</b>	<b>Pontuação Individual</b>	<b>Memória de Cálculo</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
1.1.Cursos de Especialização ( <i>Lato sensu</i> )	3,0 por especialização		
<b>Pontuação máxima / Sub Total I</b>	<b>3</b>		

<b>2. Atividades Docentes e Acadêmicas/Técnicas em áreas afins</b>	<b>Pontuação Individual</b>	<b>Memória de Cálculo</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
2.1.Ensino Superior (máximo 4 pontos)	1,0 / ano		
2.2.Orientação de aluno de 3º grau em TCC (máximo 10 pontos)	1,0 / trabalho		
2.3.Orientação de Iniciação Científica de 3º grau (máximo 10 pontos)	1,0 / aluno		
2.4. Realização de Iniciação Científica (máximo 20 pontos)	10/ por projeto		
2.5. Atuação em projeto de Extensão Universitária (máximo 2 pontos)	0,5 / ano		
2.6.Ensino de 1º e/ou 2º grau(s) (máximo 2 pontos)	0,5 / ano		
2.7.Cursos ministrados (máximo 5 pontos)	0,5/curso		
2.8.Oficinas ministradas (máximo 5 pontos)	0,5/oficina		
2.9. Palestras ministradas/mesa redonda (máximo 5 pontos)	1,0/palestra ou mesa		
2.10. Monitoria - ensino superior (máximo 2 pontos)	0,5/ano		
2.11. Cursos realizados/ oficinas (máximo 2 pontos)	0,1		
2.12. Consultorias e /ou assessorias/laudo técnico (máximo 5 pontos)	0,5		
2.13. Organização de Evento (máximo 5 pontos)	1,0/evento		
2.14 Projetos de Ensino (PIBID, entre outros – máximo 4 pontos)	1,0/ano		
2.15 Estágio em laboratórios de pesquisa e em instituições de arte e cultura (máximo 4 pontos)	1,0/ano		
2.16 Participação como examinador em banca de Trabalho de Conclusão de Curso (máximo 3 pontos)	0,5/ trabalho		
2.17 Participação em grupos de pesquisa (máximo 4 pontos)	1,0/ano		
2.18 Restauração/acervo/coleção (máximo 4 pontos)	1,0/ano		
2.19 Premiações no ensino, na pesquisa, na extensão (máximo 5 pontos)	1,0/ prêmio		
<b>Pontuação máxima / Sub Total II</b>	<b>25</b>		

**UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE**

<b>3.Trabalhos Publicados nas áreas afins</b>	<b>Pontuação Individual</b>	<b>Memória de Cálculo</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
3.1.Livros editados, de cunho científico	10 por livro		
3.2.Capítulo de livro	3 por capítulo		
3.3.Patentes	10 por patente		
3.4.Artigos científicos publicados em periódicos indexados de circulação internacional	7 por artigo		
3.5.Artigos científicos publicados em periódicos indexados de circulação nacional	5 por artigo		
3.6.Artigos científicos publicados em periódicos não indexados	3		
3.7.Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais	3		
3.8.Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais	2		
3.9.Trabalhos completos publicados em anais de congressos regionais	1		
3.10. Resumos publicados/Pôster (máximo 2 pontos)	0,5		
3.11 Produção Técnica/Comunicação em Evento	0,5		
<b>Pontuação máxima / Sub Total III</b>	<b>50</b>		

<b>4 .Participação em Eventos Científicos</b>	<b>Pontuação Individual</b>	<b>Máximo de pontos</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
4.1.Congressos internacionais	0,5	4,0	
4.2.Congressos nacionais	0,5	4,0	
4.3.Outros eventos (colóquios...)	0,2	2,0	
<b>Pontuação máxima / Sub Total IV</b>	<b>10</b>		

<b>5 .Produção Técnica/ Artística</b>	<b>Pontuação Individual</b>	<b>Máximo de pontos</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
5.1.Produções musicais (regências, direção, outros)	0,5	2,0	
5.2..Produções teatrais (direção, cenografia, figurino, outros)	0,5	2,0	
5.3.Produção artes visuais (curadorias, exposições, performance, mídias e outros)	0,5	2,0	
5.4.Produção dança (direção, coreografia, figurino, outros)	0,5	2,0	
5.5.Ações extensionistas na área de arte e cultura	0,5	2,0	
5.6.Produção de Documentário	0,5	2,0	
5.7 Premiações	0,5	2,0	
<b>Pontuação máxima / Sub Total V</b>	<b>12</b>		



**UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE**

---